
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei no inciso IX e Lei 14.133/2021. São estudos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos e determinar uma estratégia para a contratação.

1.0 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento remoto, atendimento tático, vigilância eletrônica, manutenção mensal de câmeras e alarmes com sensores, instalação e configuração de câmera de segurança e sensores de presença do Consorcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI.

- Documento de Formalização da Demanda nº 20/2025;
- Esta contratação tem caráter de entrega continuada, será celebrado contrato entre as parte com vigência de 12 (doze) meses;
- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução 10/2024 do CISI e classifica-se como COMUM.

2.0 – DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA O ATO

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	Nair Butzke Pauli	Chefe do Dpto. Adm. e Saúde	Equipe de compras e licitações
02	Raelly S. Cardoso	Tecnica em Enfermagem	Equipe de compras e licitações
03	Vinicius D. F. S. Ribeiro	Assistente Administrativo	Equipe de compras e licitações

3.0 – DIRETRIZES NORTEADORAS

Art. 6º, inc. XX da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 12/2024 do CISI que prevê que as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

4.0 – ÁREA REQUISITANTE

Setor: Administrativo

Solicitante: Vinicius Daniel Fragata dos Santos Ribeiro (matricula 2701)

5.0 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inc. I, § 1º, Art. 18 da Lei 14.133/2021)

O CISI é um órgão público ambulatorial de saúde, é equipado com equipamentos eletroeletrônicos de valor considerável. São televisores, computadores, impressoras, aparelhos de ultrassonografia, equipamentos médico-hospitalares como lensômetro, tela de acuidade, lâmpada de fenda, cadeira oftalmológica entre outros itens necessários a prestação de serviço de saúde. É obrigação do CISI proteger este patrimônio publico para que assim exerçam sua função a qual se destinam. O CISI possui uma área construída de 1.268,86m2 numa extensão imóvel de 8.664,23m2. O monitoramento e vigilância deverá ocorrer de forma interna e externa.

Muito embora esteja num imóvel completamente cercado, com janelas e portas com sistema de tranca e possa contar com a segurança publica, o CISI ainda possui um sistema de segurança estruturado. Trata-se de 01 (um) DVR INTELBRAS 32 CANAIS 1080P MHDX, 18

(dezoito) câmeras de segurança, na grande maioria modelo CAMERA VHD 3240B IR 40M 3,6MM FULL COLOR G6 e 31 (trinta e um) sensores de presença modelos IVP PET DS PDP – 18 EG2 HIK VISION localizados em pontos estratégicos que precisam ser monitorado por empresa especializado. A contratação de empresa especializada em monitoramento remoto, atendimento tático, vigilância eletrônica, manutenção mensal de câmeras e alarmes com sensores, instalação e configuração de câmera de segurança e sensores de presença, se mostra imprescindível para:

- Redução de crimes como furtos, roubos e vandalismo no CISI;
- Monitoramento em tempo real permite identificar situações suspeitas e acionar autoridades rapidamente;
- Diminuição do tempo de resposta da polícia ou equipes de segurança;
- Redução de danos ao patrimônio que pertence à comunidade, evitando prejuízos financeiros e interrupção de serviços essenciais do CISI. Mais recursos disponíveis para melhorias em saúde;
- Monitoramento inibe comportamentos inadequados, contribuindo para a ordem e conservação de espaços do CISI;
- Sensação de segurança incentiva maior uso de espaços públicos pela população;
- Prevenção de crimes e danos evita gastos extras com reparos e reposição de equipamentos;
- Mais eficiência no uso dos recursos públicos, beneficiando diretamente os municípios consorciados;
- Ambientes protegidos permitem que funcionários e usuários se sintam mais tranquilos.
- Registros de monitoramento ajudam a fiscalizar o uso correto dos espaços públicos do CISI e detectar irregularidades;
- Os municípios consorciados podem confiar mais na gestão pública, sabendo que há medidas eficazes de segurança em vigor;
- As imagens captadas auxiliam na identificação de criminosos de maneira ágil e eficaz, contribuindo para otimizar o trabalho da polícia. Além disso, as imagens podem ser consultadas posteriormente, graças ao registro na central de monitoramento.

No decorrer de 2023 e 2024 verificou-se que houve a necessidade de instalação de novas câmeras e sensores de presença EM LOCAIS ONDE NÃO HAVIAM ESSES ITENS que deram origem a processos de contratação de empresa especificamente para a instalação dos mesmos.

Trata-se de contratação para instalação de câmeras e sensores em locais diversos dos já existentes, NÃO DE TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS. Prevendo que, durante a vigência contratual que será celebrado, haverá a necessidade de instalação de novos aparelhos em locais diversos dos já contratados, esta equipe decidiu incluir no certame este objeto.

Conclusão

A contratação de vigilância e monitoramento remoto não apenas protege o patrimônio público, mas também melhora a qualidade da comunidade atendida, profissionais médicos e funcionários do CISI, garantindo mais segurança, organização e eficiência nos serviços prestados.

6.0 – ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO (Inc. II, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

A demanda em questão é conhecida, continua e comum.

A presente possui previsão no Plano de Contratações Anual Exercício 2025, publicado em 26 de novembro de 2024, Edição 0687 do DOE – CISI, bem como, no Portal Nacional de

Contratações Publicas ID 00879976000186-0-000001/2025
(<https://pncp.gov.br/app/pca/00879976000186/2025>), na ORDEM 177.

7.0 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inc. III, § 1º, Art. 18 da Lei 14.133/2021)

- A empresa fornecedora deverá atender as requisições de habilitação fiscal e trabalhista. Contratação/aquisição fica condicionada as certidões negativas de débitos nas esferas federal, trabalhista, Controladoria-Geral da União e FGTS;

- Não estão incluídas na presente o fornecimento de aparelhos eletrônicos, insumos ou outros materiais;

- O objeto consiste em atendimento tático, vigilância e monitoramento de imagens das áreas interna e externa das 18 (dezoito) câmeras e dos 31 (trinta e um) sensores de alarme internos, 24 horas por dia, de segunda a domingo, inclusive em feriados;

- A atendimento tático deverá envolver:

Respostas a alarmes: Quando um alarme disparar a equipe tática deverá verificar rapidamente a ocorrência *in loco* e intervir se necessário;

Rondas e patrulhamento: Monitoramento preventivo para evitar invasões ou crimes, com no mínimo, de 03 (três) passagens noturnas estratégicas em horários aleatórios diariamente;

Apoio a vigilantes: Caso um vigilante precise de reforço em uma situação crítica a empresa deverá disponibilizar reforços;

Gerenciamento de crises: Intervenção em assaltos, invasões ou outras emergências;

Atendimento a ocorrências: Atendimento em caso de disparos, quedas de luz, quedas de internet, comunicação ao responsável quando sistema for acionado ou desligado em horário diverso ao de funcionamento;

Patrulhamento extra: acompanhamento ou ronda diurna/noturna extra, quando solicitado pelo CISI em caso de movimento suspeito;

Suporte: Ronda e suporte nos dias em que houver funcionamento extra do CISI, fins de semana ou feriados ou quando houver prestação de serviços ao CISI por terceiros, tais como, reformas, instalações e serviços contratados;

Comunicação à Contratante: Caso verifique-se alguma situação de vulnerabilidade do CISI (portão e janelas abertas, objetos deixados no lado externo, luzes acesas sem motivo aparente, etc.) devem ser registradas fotos de celular e informadas ao setor responsável, que será indicado ao tempo da celebração do contrato.

- Deverá ser feita manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, bem como, ativação ou desativação de câmeras e alarmes e todas as ações necessárias para a proteção do patrimônio da sede do CISI;

- Será definido um valor mensal fixo compreendendo:

a) serviço de monitoramento remoto;

b) vigilância eletrônica;

c) manutenção mensal corretiva e preventiva de câmeras e alarmes com sensores;

d) configuração de câmera de segurança;

e) atendimento tático;

- Será contratada a instalação de 02 (duas) câmeras de segurança e 02 (dois) sensores de presença EM LOCAIS DIVERSOS DOS JÁ EXISTENTES, que somente serão pagas quando houver a realização do serviço;

- O pagamento do valor mensal fixo será feito através de boleto bancário e mediante apresentação de nota fiscal, a cada vencimento correspondente;

- O pagamento do valor a título de instalação de câmera de segurança e sensor de presença em locais diversos dos já existente, deverá ocorrer juntamente com a parcela fixa ao mês subsequente a instalação da câmera ou sensor de presença;

-
- O valor estipulado pelos serviços prestados (valor fixo mensal e valor de instalação da câmera e sensor de presença) previsto deverá ser reajustado com base no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro índice que vier a substituí-lo, sempre com a devida justificativa contendo as razões e motivos, fundamentados com base no interesse público;
 - O reajuste de que trata o item anterior só poderá ocorrer após o período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato ou do último reajuste;
 - O recurso para atender a despesa será da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: 01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
 - A contratante obrigará-se a facilitar à contratada o acesso ao local da prestação de serviços, inclusive fornecendo-lhe cópias das chaves e controle de portão;
 - É de responsabilidade do CISI informar a empresa contratada os horários de funcionamento, feriados, expediente extra, movimentação de pessoas estranhas, realização de serviços/eventos em horários fora do horário de funcionamento ou quaisquer eventos que fujam ao normal funcionamento do CISI;
 - Compete a empresa contratada a averiguação de quaisquer falhas e/ou problemas nos equipamentos de monitoramento, assim que detectadas, deverão ser imediatamente comunicadas à CONTRATADA para correção, conserto ou troca dos equipamentos (SUBSTITUIÇÃO), sem custo da mão-de-obra para a CONTRATANTE;
 - Se necessária a substituição de equipamento, e uma vez essa autorizada pela CONTRATANTE, será cobrado somente o valor do equipamento/insumos utilizados na substituição;
 - A manutenção do serviço de monitoramento de alarme eletrônico por parte da CONTRATADA dependerá do perfeito funcionamento dos sistemas de energia elétrica, sinal de celular, e da linha telefônica no local monitorado pertencente a CONTRATANTE, sendo que com a falta de qualquer um destes meios a CONTRATANTE isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pela impossibilidade da prestação do serviço, devido à inexigibilidade de outra conduta;
 - A CONTRATANTE tem a obrigação de acionar o sistema e verificar seu funcionamento. Caso note irregularidades, deverá comunicar a CONTRATADA imediatamente para averiguação;
 - Os equipamentos só poderão ser manipulados pelos técnicos da CONTRATADA;
 - Os dados informados para pagamento serão de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora;
 - O CISI poderá reter o pagamento no caso de erro/vício no boleto emitido ou nas informações da conta bancária. Verificado erro/vício no boleto ou nos dados bancários informados, não serão contabilizados multa, juros ou outros encargos de mora até a retificação por parte da empresa fornecedora;
 - A empresa deverá arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.
 - A empresa assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao CISI ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando-o de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos;
 - No caso de ocorrência de eventual sinistro no patrimônio monitorado, a CONTRATADA ressarcirá a CONTRATANTE em até 10 (dez) vezes o valor do monitoramento mensal, salvo nos casos de constatado dolo, omissão ou negligência, em que a CONTRATADA responderá pelos danos, na medida de sua responsabilidade, nos termos do Código Civil Brasileiro;
 - A CONTRATADA não se responsabiliza por eventos considerados de caso fortuito e/ou força maior, ocorridos durante a vigência do contrato, conforme previsão legal;

- Constatado arrombamento, violação do patrimônio ou outros sinistros, ficará a CONTRATADA responsável pelo acionamento dos órgãos públicos de segurança, aguardando no local do infortúnio o comparecimento dos mesmos e do representante da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste certame, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA colocará à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, um relatório dos eventos registrados no sistema;
- A CONTRATADA realizará a manutenção preventiva dos equipamentos de alarme instalados no local em que o CONTRATANTE indicar, sendo que, quando da realização de vistorias e manutenção de equipamentos, a contratada elaborará ordem de serviço em uma via que será rubricada e assinada pelas partes;
- Os serviços de manutenção preventiva serão realizados pela CONTRATADA periodicamente, bem como, realizará manutenção corretiva de peças e equipamentos quando os mesmos apresentarem defeitos ou forem danificados, necessitando de substituição;
- A substituição de peças e/ou equipamentos, cuja necessidade for constatada nas manutenções preventivas e corretivas pela CONTRATADA, será previamente informada à CONTRATANTE, e mediante autorização expressa desta, realizará a troca, sendo que as despesas oriundas da substituição de peças e equipamentos são de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, cujos valores serão objeto de fatura própria;
- Incumbe à CONTRATADA disponibilizar orientação e treinamento dos usuários e responsáveis pelo acionamento do sistema de alarme instalado na CONTRATANTE, para que tenham condições de operar adequadamente o sistema.

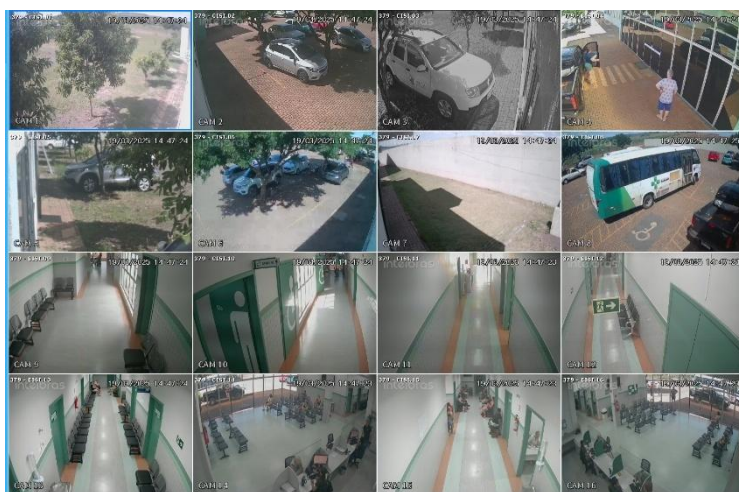
8.0 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Inc. IV, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

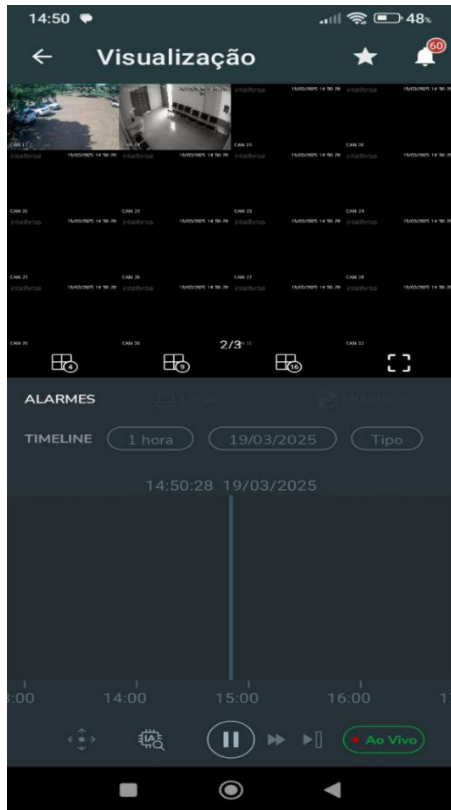
As quantidades dependerão da extensão do CISI que deverá ser monitorado, de forma interna e externa.

O CISI possui uma área construída de 1.268,86m² numa extensão imóvel de 8.664,23m².

Atualmente o CISI conta com 01 (um) DVR INTELBRAS 32 CANAIS 1080P MHDX, 18 (dezoito) câmeras de segurança, na grande maioria modelo CAMERA VHD 3240B IR 40M 3,6MM FULL COLOR G6 e 31 (trinta e um) sensores de presença modelos IVP PET DS PDP – 18 EG2 HIK VISION localizados em pontos estratégicos.

Pontos de localização das 18 (dezoito) câmeras:





Pontos de localização dos sensores de presença:

E130001	ENTRADA FUNDOS	1
E130002	ENTRADA TECLADO LADO ESQ...	1
E130003	ALMOXARIFADO + CONSULTO...	1
E130005	CORREDOR FUNDOS LADO ES...	1
E130006	TRANSPORTE	1
E130007	ADMINISTRATIVO LADO DIREI...	1
E130008	CONSULTÓRIO 15	1
E130009	DIREÇÃO	1
E130010	CORREDOR LATERAL ESQUERDA	1
E130012	SALA DE REUNIÃO + CORREDO...	1
E130013	COZINHA	1
E130014	JURIDICO	1
E130015	ADMINISTRATIVO LADO ESQU...	1
E130016	CORREDOR LADO ESQUERDO ...	1
E130017	CONSULTÓRIO 16	1
E130018	CONSULTÓRIO 10	1
E130019	CONSULTÓRIO 05 + CONSULTÓ...	1
E130020	CONSULTORIO 17	1
E130021	CONSULTORIO 03	1
E130022	CONSULTÓRIO 01	1
E130023	CORREDOR LADO DIREITO	1
E130025	CONSULTÓRIO 14	1
E130026	CONSULTÓRIO 08	1
E130028	CONSULTORIO 13	1
E130029	CONSULTORIO 02	1
E130030	CONSULTORIO 12	1
E130031	CONSULTORIO 06	1
E130033	ENTRADA LADO DIREITO + CO...	1
E130034	CONSULTORIO 11	1
E130042	CONSULTORIO 09	1
E130050	AUDITORIO	1

Os participantes da licitação poderão fazer uma visita as instalações do CISI a fim de conhecer os locais e equipamentos de segurança e monitoramento instalados, o patrimônio do CISI e demais itens que julgar necessário para a participação do certame.

A visita deverá ser previamente agendada com a Assessora de Desenvolvimento Ana Paula Antonio Cosmo pelo telefone celular (45) 99824-1565 com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

9.0 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO PREÇO (Inc. V e VI, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

9.1 – Das soluções mercadológicas

Foram identificadas as seguintes soluções para a presente demanda:

Solução 1 – Prestação dos serviços de vigilância pelos servidores do CISI;

Solução 2 – Contratação de empresa para prestação dos serviços de monitoramento remoto, vigilância eletrônica, manutenção mensal de câmeras e alarmes com sensores e instalação e configuração de câmera de segurança.

A solução 1 não se mostra viável tecnicamente, pois não há servidores (as) efetivos especializados em prestar este tipo de serviço.

A solução 2 é técnica e economicamente viável pelas seguintes razões: Proporcionará o serviço contínuo das atividades de prestação dos serviços de vigilância eletrônica, manutenção mensal de câmeras e alarmes com sensores e instalação e configuração de câmera de segurança, objetivando a segurança do patrimônio público, com qualidade, segurança e eficiência de empresa com expertise no objeto.

Além disso, foram pesquisadas contratações similares em outros órgãos e observou que se trata de uma prática comum do mercado:

Site: Portal Nacional de Contratações Públicas

ID 77840874000181-1-000014/2025

<https://pncp.gov.br/app/editais/77840874000181/2025/14>

ID 00509018000113-1-000538/2025

<https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2025/538>

ID 04984856000108-1-000014/2025

<https://pncp.gov.br/app/editais/04984856000108/2025/14>

9.2 – Do levantamento de mercado

Atualmente o CISI possui um contrato vigente com mesmo objeto com empresa de vigilância e monitoramento. Trata-se do Contrato de Prestação de Serviço nº 75/2020 com vigência até 15/04/2025.

Conforme Clausula Segunda do último aditivo contratual vigente, o valor pago atualmente é de:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Convencionam as partes que o valor mensal será reajustado pelo IGP-M (índice nacional de mercado) acumulado no período, na ordem de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento) passando de R\$ 433,15 (quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos) para R\$ 433,88 (quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) totalizando R\$ 5.206,56 (cinco mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) para 12 (doze) meses.

Após análise das soluções, chegamos a seguinte escolha: contratação de serviços de natureza contínua de segurança de prestação dos serviços de vigilância eletrônica, manutenção mensal de câmeras e alarmes com sensores e instalação e configuração de câmera de segurança.

Assim para a contratação, em tela, tendo em vista que o princípio da Competitividade se exige que se verifique a possibilidade de se ter, pelo menos, mais de um interessado que possa atender a Administração Pública.

A competição é a razão determinante do procedimento da licitação. É evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado.

Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição.

Por todo exposto, salvo melhor juízo, a contratação serviço contínuo das atividades de prestação dos serviços de vigilância eletrônica, manutenção mensal de câmeras e alarmes com sensores e instalação e configuração de câmera de segurança deverá ocorrer por meio de Dispensa de Licitação nos termos do inc. II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

10.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inc. VII, § 1º, Art. 18 da Lei 14.133/2021)

Esta equipe de planejamento não encontrou outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar.

11.0 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (Inc. VIII, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

Os serviços previstos nesta licitação são interligados, se fossem contratados separadamente, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução imprescindível à execução dos serviços.

O objetivo maior da obrigatoriedade do parcelamento do objeto é a ampliação das vantagens econômicas para a Administração, na medida em que se reduzem as despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é objetivo imediato e primordial, mas via instrumento de se obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar em elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares.

Isso implica em dizer que, embora a Lei tenha adotado como regra o parcelamento do objeto, o mesmo somente se justifica e fundamenta quando houver viabilidade técnica e, principalmente, ganho econômico para administração Pública.

Dessa forma, justifica-se a contratação em grupo único, evitando, assim, inúmeros transtornos à Administração, pois há a necessidade de que o serviço não seja interrompido por eventuais desencontros ou conflitos com empresas.

A separação dos itens é possível, mas será prejudicial à eficiência administrativa e a economicidade da gestão pública, colocando em risco a execução do serviço.

Portanto, o parcelamento não traria qualquer benefício ao CISI, apenas aumentaria a burocracia com a prática de inúmeros atos administrativos desnecessários.

12.0 – RESULTADOS PRETENDIDOS (Inc. IX, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Objetiva-se com a presente a contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento remoto, vigilância eletrônica, manutenção mensal de câmeras e alarmes com

sensores, instalação e configuração de câmera de segurança e sensores de presença do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI.

Essa solução trará os seguintes benefícios:

A continuidade da segurança do patrimônio público do CISI;

Redução de crimes como furtos, roubos e vandalismo no CISI;

Monitoramento em tempo real permite identificar situações suspeitas e acionar autoridades rapidamente;

Diminuição do tempo de resposta da polícia ou equipes de segurança;

Redução de danos ao patrimônio que pertence à comunidade, evitando prejuízos financeiros e interrupção de serviços essenciais do CISI. Mais recursos disponíveis para melhorias em saúde

Busca-se a contratação com empresa idônea, que preste um serviço de qualidade, eficiente, com softwares confiáveis, equipamentos modernos, veículos em ótimo estado, com ótimo tempo médio de resposta em caso de incidentes, com equipe de pronta resposta ou acionamento de forças de segurança e que satisfaça a necessidade de monitoramento e vigilância do CISI.

Ainda, objetiva-se com a presente atingir maior economia de escala possível, uma vez que a NLLC determina, em seu artigo 19, inciso I, que os órgãos públicos com competências regulamentares, relativas às atividades de administração de materiais, obras, serviços, bem como licitações e contratos, deverão implementar instrumentos capazes de alcançar a eficiência e eficácia das contratações, devendo, nesta seara, ter predileção pela centralização dos procedimentos de contratação de seus bens e serviços públicos.

13.0 - PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS (Inc. X, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Será necessário que o setor solicitante confira o perfeito funcionamento das câmeras, sensores e aparelho de DVR de propriedade do CISI.

Será necessária a elaboração de minuta contratual a ser anexada ao Termo de Referência para que os licitantes tenham conhecimento dos termos da futura contratação.

Identificar os pontos críticos que precisam de monitoramento (câmeras, alarmes, controle de acesso, etc.) e que ainda não possuem o equipamento necessário.

Ainda, após a contratação, realize auditorias periódicas para garantir que o serviço está funcionando conforme combinado.

14.0 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inc. XI, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Caso verifique-se que os atuais equipamentos de segurança instalados no CISI devam ser substituídos, ou ainda, adquiridos novos para serem instalados em pontos críticos, far-se-á nova contratação em processo apropriado.

15.0 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Inc. XII, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação de uma empresa de monitoramento remoto pode gerar alguns impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos:

Aqui estão os principais:

Impactos Positivos

Redução do consumo de combustíveis fósseis

- Com menos necessidade de rondas presenciais, há menor uso de veículos, reduzindo emissões de CO₂ e poluentes.

Uso eficiente de recursos

- Sensores inteligentes evitam desperdício de energia e água, pois podem detectar vazamentos e falhas elétricas.

Menos resíduos eletrônicos a longo prazo

-
- Sistemas modernos de monitoramento utilizam equipamentos mais duráveis e eficientes.

Impactos Negativos

Consumo de energia elétrica

- Servidores, câmeras, sensores e centrais de monitoramento demandam eletricidade, podendo aumentar a pegada de carbono.

Geração de resíduos eletrônicos

- A substituição periódica de câmeras, sensores e outros dispositivos gera lixo eletrônico, que pode ser prejudicial ao meio ambiente se não for descartado corretamente.

Produção e descarte de baterias

- Equipamentos sem fio frequentemente utilizam baterias de lítio, que podem poluir o solo e a água se não forem recicladas corretamente.

Soluções para reduzir os impactos ambientais

Escolher empresas que utilizam energia renovável para seus servidores e sistemas. Optar por equipamentos certificados com eficiência energética. Implementar um plano de descarte sustentável para resíduos eletrônicos e baterias. Utilizar softwares otimizados para reduzir o uso de servidores físicos.

Medianeira, 19 de março de 2025

Raelly Santos Cardoso

Técnica em Enfermagem

Matricula 2901

Vinicius D. F. S. Robeiro

Assistente Administrativo

Matricula 2801

Nair Butzke Pauli

Chefe do Depto. de Administrativo e de Saúde

Matricula 3003

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

À luz do exposto, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, como também aos benefícios pretendidos, ainda, considerando que os riscos envolvidos são administráveis, recomenda-se que seja feito o processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento remoto, vigilância eletrônica, manutenção mensal de câmeras e alarmes com sensores, instalação e configuração de câmera de segurança e sensores de presença do Consorcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI, nos termos acima.

Tem-se portanto que a contratação proposta é adequada para o atendimento das necessidades a que se destina.

Silvia Vannini

Diretora Executiva
Matricula nº1241

17 – DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tomando por base o contido no levantamento mercadológico do presente, declaro a existência de previsão dos recursos orçamentários para assegurar o pagamento do cumprimento do objeto.

____/____/____

Lizandra de Luca de Lima

Contadora
Matricula nº 1401